



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ****A T A Nº 053/2020****25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA- 07-12-2.020**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (07-12-2.020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua vigésima quinta (25^a) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador **JOÃO BATISTA ILHÉUS** e tendo como Secretária a Vereadora **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**. No horário determinado, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **AGNALDO DA SILVA TADEU, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILEADE GABRIEL OSTI, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA**. Ausente o vereador **OSVALDINO DA SILVEIRA**. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA nº 052/2020, pertinente a vigésima quarta (24^a) sessão extraordinária, realizada no três (03) de dezembro de 2020, às 16h00min, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municíipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI N° 030/2020** de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Governo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o período de 2021”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI N° 031/2020** de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI N° 032/2020** de autoria do Executivo Municipal, que “estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. Nesse momento, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o senhor Presidente suspendeu a mesma pelo espaço de tempo de até dez (10) minutos, destinados a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



lavratura desta ATA. Esgotado o prazo e reiniciados os trabalhos, o senhor Presidente submeteu a apreciação do plenário a referida ATA, a qual após achada conforme e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente e senhor Secretário. De imediato o senhor Presidente agradeceu a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária.

APROVADA

P/ UNANIMIDADE

Em, 07 / 12 / 2026

A B S
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 25º SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 07/12/2020 - 19:30 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES Czerwonka

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA